



**TERMO ADITIVO Nº 0008/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0026/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP.**

Processo Administrativo nº 0046/2020 - TP  
Tomada de Preço nº 0001/2020 – TP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL.**

Data de assinatura: 28/01/2022.

Prazo de vencimento: 15/04/2022.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr., **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.796.575/0001-89 e estabelecida à Rua Frei Caneca, 955, Vila Cruzeiro, Sala 01 Bairro: Vila Rodrigues, Passo Fundo, Rio Grande do Sul, CEP: 99.070-090, representada pelo Sr. **MICHEL FAVRETO PETYK**, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978/SSP-RS e do CPF nº



009.234.150-09, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0026/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 0046/2020 - TP, Tomada de Preço nº 0001/2020 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

## **CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de execução da obra e do prazo de vigência contratual, **por mais 45 (quarenta e cinco) dias**, necessários para que a obra contratada seja concluída, visto que houve retrabalho na obra na parte do telhado e a não previsão em projeto da execução de madeiramento para colocação de forro, ambos causando efeito retardado a obra, de acordo com a solicitação da contratada, e autorização do prefeito.

## **CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. Fica aditivado o prazo de execução da obra por mais 45 dias, que agora se encerrará em 17 de março de 2022.

2.2. Da mesma forma, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que agora se encerrará em 15 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

## **CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.



E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 28 de janeiro de 2022.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**  
**ALCIDIR FELCHILCHER**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**  
**MICHEL FAVRETO PETYK**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI**  
CPF N°: 789.542.589-72

**CRISLAINE SCOPEL**  
CPF N°: 084.392.529-94

**De acordo:**

\_\_\_\_\_  
**SANTO POSSATO**  
Advogado – OAB 19.045 / SC